5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, pessoa jurídica do direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09**, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal – CEP 78.365-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Claudio Jose Scariote**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 488.***.***-53, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Ralph Neves Lima**, inscrito no CPF sob o nº 009.***.***-10, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, entidade de fins filantrópicos, mantenedora do Hospital Santa Marcelina de Sapezal, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.742.616/0021-03, estabelecido à Avenida Pirambóia, 960, Centro, Sapezal – MT, neste ato representado por sua procuradora **Ana Paula Fernanda de Souza**, brasileira, casada, diretora administrativa, inscrita no CPF sob o nº. 289.***.***-01, residente e domiciliada à Rua Piratantã, nº 1.720 SW, centro neste Município de Sapezal/MT.

Em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, Portaria MS/GM Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria MS nº. 2.567 de 25 de novembro de 2016 (Incorporadas pelas Portarias de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017), e, com fulcro na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**, fundamentada no artigo 74, *caput* da Lei nº 14.133/21, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, este Termo Aditivo tem por objeto realizar **acréscimo de valor**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1 Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de **R$ 221.288,60 (duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, que corresponde a aproximadamente 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o aditivo, segundo consta na justificativa do Secretário, para complementação do saldo orçamentário do 3º aditivo, referente a 5 (cinco) dias que não foram empenhados, conforme consta no Ofício nº 278/2025 em anexo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para suportar as despesas decorrentes do presente aditivo, serão utilizados recursos oriundos do orçamento de 2025 da seguinte dotação:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.302.0013.2012 – Assistência a Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.50.43.04.1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.....**R$ 9.725,27**

06.002.10.302.0013.2012 – Assistência a Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.50.43.04.1.500.1002000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.....**R$ 211.563,33**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 052/2023.

E, por assim restar convencionado, assinam o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, as partes contratantes, bem como duas testemunhas.

Sapezal/MT, 05 de novembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA FERNANDA DE SOUZA
Casa de Saúde Santa Marcelina
Contratada

RALPH NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde

EMILLY CARLA SOUTO
Procuradora-Geral do Município

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Adriana Trindade de Gois
Departamento De Contratos
Matricula 5874